



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE: 90.003/2026

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores da UFVJM no I Encontro do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, letra "f", c/c § 3º, da Lei 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da PGF)

Contratado: IOC CAPACITACAO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

VALOR PREVISTO: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência SEI 2069112 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

Motivação: Conforme justificativa inserida no processo, bem como consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 2027108):

"A necessidade da contratação decorre da constante atualização normativa relacionada à concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública Federal, bem como das frequentes alterações operacionais e sistêmicas implementadas no SCDP.

Considerando que o referido sistema é o instrumento oficial para registro, acompanhamento e execução das despesas com diárias e passagens, torna-se imprescindível que os servidores responsáveis por sua operacionalização estejam devidamente capacitados e atualizados.

Sob a perspectiva do interesse público, a capacitação visa: Garantir a correta instrução processual das solicitações de diárias e passagens; Mitigar riscos de inconsistências, impropriedades e apontamentos pelos órgãos de controle; Assegurar conformidade com a legislação vigente; Promover maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos; Reduzir retrabalho e atrasos na tramitação de processos.

A ausência de capacitação específica pode resultar em falhas operacionais, prejuízos administrativos e financeiros, além de riscos institucionais decorrentes de descumprimento normativo."

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, letra "f", c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 01/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071036** e o código CRC **916BD4CE**.